



AVISO

Procedimento concursal para a contratação de 2 (dois) Técnicos Superiores, Licenciados em Ciências da Nutrição ou Licenciados em Dietética ou Licenciados em Dietética e Nutrição, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, para afetar à Unidade de Nutrição e Alimentação dos Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, a Secretaria Regional da Saúde e Desporto, de 21.02.2024, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 02.04.2024, torna-se público que está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, Licenciados em Ciências da Nutrição ou Licenciados em Dietética ou Licenciados em Dietética e Nutrição, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, para atribuir ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

1 – Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho a ser preenchido corresponde o conteúdo funcional descrito no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro de 2018 e no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 43/2018, de 27 de dezembro de 2018, para a carreira e categoria de Técnico Superior. Nesta área espera-se funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativos dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.

2 – Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.



3 – Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Bredado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

4 – Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, no entanto, em virtude da publicação das Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro, assim como da Portaria de Extensão n.º 4/2019, de 6 de março, o período normal de trabalho encontra-se atualmente reduzido para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos nela estatuídos durante o seu período de vigência.

5 – Remuneração

A remuneração ilíquida mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

6 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, Licenciatura em Ciências da Nutrição ou Licenciatura em Dietética ou Licenciatura em Dietética e Nutrição.

7 – Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

8 – Formalização da candidatura

8.1 - A candidatura deverá ser submetida através do envio de e-mail para o endereço eletrónico: hseit.recrutamento@azores.gov.pt, com indicação do número de oferta.

8.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Publico dos Açores (BEP-Açores) em <https://bep.azores.gov.pt> (Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, em formato PDF, com indicação do número de oferta.



8.3 – A candidatura deve ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/BI atualizado ou indicação do número de identificação civil, data de validade e número de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional atualizada;
- d) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

8.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 8.2 e dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto 8.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

8.5 - A não apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 8.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

8.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 – Método de seleção

9.1 - Os métodos de seleção são a **Prova de Conhecimento (PC)** e **Avaliação Curricular (AC)**

9.2 – A classificação final resultante da aplicação o método de seleção dos candidatos será obtido numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ AC}$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

9.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.



9.4 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, obrigatoriamente, os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação, devidamente certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e as de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

9.5 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais assim como as competências técnicas dos candidatos necessários ao desempenho da função inerente ao posto de trabalho a ocupar.

A prova terá a forma escrita com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na sua redação atual;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

- Estatuto dos Hospitais E.P.E.R., publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro.

Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior, suporte papel e não anotada.

9.6 – A segunda parte da Prova de Conhecimentos, sem possibilidade de consulta, é constituída por um grupo de questões de conhecimento da área de nutrição, nas principais valências, no âmbito da nutrição hospitalar: a) Nutrição Clínica; b) Nutrição e Alimentação Coletiva

- Estatuto da Ordem dos Nutricionistas – Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas – Regulamento n.º 587/2016, na sua redação atual.

9.7 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

10 – Atas do júri

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11 – Notificações aos candidatos

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

12 – Exclusão dos Candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 – Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

CONTRIBUINTE N.º 512 105 030

Canada do Breda, 9700-049 Angra do Heroísmo

Correio eletrónico: sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Contacto Geral - 295 403 200
Fax Geral - 295 240 087



14 – Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência

Os candidatos com deficiência têm prioridade caso se verifique igualdade de classificação, a qual tem precedência sobre qualquer outra preferência legal. Para tal, devem declarar e fornecer evidências, até à divulgação da lista final aprovada, de que possuem incapacidades.

15 – Tratamento de dados pessoais

As informações pessoais fornecidas pelos candidatos no âmbito deste processo de recrutamento serão tratadas de forma legal e limitada à finalidade para a qual foram recolhidas, nomeadamente para validar e avaliar os candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo de recrutamento, sendo eliminados quando este terminar, exceto se forem indispensáveis para cumprir uma obrigação legal.

16 – Composição do júri

16.1 – O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Teresa Ávila do Rego, Assistente de Endocrinologia e Diretora de Serviço de Endocrinologia e Nutrição do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

1.º Vogal Efetiva: Dra. Sílvia Patrícia Soares Zambujo Brum, Técnica Superior da Unidade de Nutrição e Alimentação do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

2.º Vogal Efetiva: Dra. Lisandra de Fátima Melo Aguiar, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

1.º Vogal Suplente: Dra. Ivone Cristina Pacheco Machado, Técnica Superior de Nutrição do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

2.º Vogal Suplente: Dra. Maria João Correia Rego Soares Eleutério Teves, Técnica Superior de Nutrição do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Angra do Heroísmo, 15 de janeiro de 2025 – O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz.*